



ESTADO DA PARÁIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 142 DE 21 DE JUNHO DE 1956.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

"Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar moveis para Biblioteca Pública desta Cidade e da outras providencias".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir - por compra os seguintes moveis destinados a Biblioteca Pública "Antenor Navarro" desta Cidade: Cadeiras, Pratileiras e demais utencilios necessários ao bom funcionamento da mesma.

Art. 2º- Fica ainda autorizado o Sr. Prefeito a abrir no corrente-exercício um credito especial para a aquisição desses objetos.

§ único- O numero de cadeiras, será no mínimo doze(12) e duas(2) - pratileiras.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, em 21 de junho de 1956.

Cláudio Figueiredo

Antônio Carlos de Aguiar

Antônio Carlos de Aguiar

Presidente

1º Secret.

2º " "

NOVA REDAÇÃO DADA AO P.º DE LEI Nº 142.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar materiais para Biblioteca P. desta Cidade e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a adquirir por compra os seguintes moveis, destinados a Biblioteca Publica "Antenor Navarro" desta Cidade: Cadeiras, pratileiras e demais utensilios necessários ao bom funcionamento da mesma.

Art. 2º- Fica ainda autorizado o Sr. Prefeito a abrir no corrente ano um credito especial para a aquisição desses objetos.

§ Único--O numero de cadeiras, será no minimo doze(12) e duas (2) pratileiras.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões das comissões, em 21 de junho de 1956.

Antonio Cup Le

Antônio Cup Le

Luiz de Faria